

Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2020

Ministério: **ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Entidade: **COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.**

Montante total de pagamentos em atraso: **€ 0,00**

Sem pagamentos em atraso a declarar.

Observações

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA), alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015, de 17 de março, e do Artigo 17.º do DL 127/2012 de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-lei n.º 99/2015, de 2 de junho, declaro que não existe pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2020.

Lisboa, 28 de Janeiro de 2021.